LEI Nº 2.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
16.002	**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**	**760.000,00**
16.002.10.301.9.2.111	**Ações de Atenção Primária**	**760.000,00**
(244) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	760.000,00
1.500.1002.000	Recursos Ordinários	760.000,00
16.002	**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**	**40.000,00**
16.002.10.304.9.2.114	**Ações de Vigilância Sanitária**	**40.000,00**
(253) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	40.000,00
1.500.1002.000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL		**800.000,00**

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
16.002	**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**	**600.000,00**
16.002.10.301.9.2.110	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	**600.000,00**
(238) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	600.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

1.500.1002.000	Recursos Ordinários	600.000,00
16.002	**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**	**200.000,00**
16.002.10.305.9.2.115	**Ações de Vigilância Epidemiológica**	**200.000,00**
(256) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	200.000,00
1.500.1002.000	Recursos Ordinários	200.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 16 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 083/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 031/2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente